

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA / DFD

Secretaria ou Órgão Requisitante: Secretaria de Estado da Educação
Responsável pela Demanda: Departamento de Alimentação Escolar
E-mail: dae.seduc@educ.se.gov.br
Telefone: (79) 3194-3308

1 Contexto da demanda e justificativa da necessidade da contratação pública (art. 22, I “a” e “c”, do Decreto Estadual nº 342/2023)

1.1 Situação atual

O estado de Sergipe conta com 318 unidades escolares estaduais que fornecem alimentação escolar em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), executado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), e seguindo os princípios delineados na Resolução/CD/FNDE Nº 06 de 08 de maio de 2020, por meio da Secretaria de Estado da Educação (SEED). Diariamente, a alimentação servida nas escolas deve atender ao número de alunos matriculados no ano letivo. Atualmente, está vigente a Chamada Pública nº DP0466/2025.

1.2 Motivação/Justificativa da Demanda

A aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das 318 unidades escolares, respeitando os hábitos alimentares da região, com alimentos variados e de qualidade para atender ao PNAE, que visa promover o crescimento e desenvolvimento biopsicossocial dos alunos, além de contribuir para sua aprendizagem, rendimento escolar e formação de hábitos alimentares saudáveis.

A presente Chamada pública tem como público alvo os grupos formais – Empreendimento familiar rural (EFR) – pessoa jurídica e formas Associativas de organização da agricultura familiar – pessoa jurídica, da Agricultura Familiar /PNAE, em conformidade com a Lei nº.11.947 de 16 de junho de 2009, Resolução/CD/FNDE Nº 06 de 08 de maio de 2020.

Sendo a intenção do Governo Federal criar possibilidades para incluir os produtos oriundos da Agricultura Familiar, notadamente dos Assentamentos da Reforma Agrária, favorecendo assim a

participação direta ou indireta do Agricultor familiar ou de suas cooperativas no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Insta frisar a necessidade da abertura de um novo processo de aquisição para garantir o cumprimento das exigências nutricionais dos alunos e para compor os cardápios elaborados pelos profissionais de nutrição do Departamento de Alimentação Escolar – DAE, de acordo com as diretrizes da Resolução supracitada. Esses cardápios devem ser adaptados de acordo com a faixa etária, programa escolar, assegurando assim a oferta de refeições balanceadas e adequadas às necessidades individuais de cada estudante.

A presente Chamada Pública tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores Familiares de Empreendimento familiar rural (EFR) – pessoa jurídica e formas Associativas de organização da agricultura familiar – pessoa jurídica, para atendimento de todas as unidades de ensino do estado de Sergipe. Com exceção dos produtos: CAMARÃO CINZA FILÉ CONGELADO e PÃO DE ACAXEIRA que serão adquiridos para todas as escolas de ensino integral (fundamental e médio) da rede estadual.

1.3 Demanda de caráter temporário ou contínuo?

Em face da natureza dos serviços prestados por esta Secretaria, a demanda em tela tem caráter contínuo, conforme a justificativa acima.

1.4 Resultados pretendidos

Pretende-se adquirir todos os gêneros alimentícios cotados para compor os cardápios da alimentação escolar e que esses alimentos sejam fornecidos nas unidades escolares respeitando as especificações e as exigências do Termo de Referência, de forma contínua e uniforme ao longo de todo o período da contratação, para que os serviços prestados por esta secretaria não sejam prejudicados.

2. Indicação e justificativa do quantitativo estimado da demanda (art. 22, I, “b” do Decreto Estadual nº 342/2023)

A necessidade desta secretaria para a alimentação escolar está estimada para contemplar as 318 unidades escolares da rede estadual de ensino, de segunda a sexta-feira, de acordo com as particularidades de cada aluno e com os cardápios elaborados pelos nutricionistas do DAE, em

consonância com o PNAE. No ano de 2025, até a data de publicação deste Edital de Chamada Pública, foram servidas, aproximadamente, 210 mil refeições diárias em 318 escolas. É importante observar que, durante a execução do contrato, podem ocorrer variações nas quantidades entregues. Essas variações podem ser atribuídas ao número de alunos de cada escola, à quantidade de refeições, ao valor per capita e ao programa educacional em vigor, além de possíveis alterações no número de alunos em cada instituição.

3. Previsão de data em que a demanda deve ser resolvida (art. 22, I, “d” do Decreto Estadual nº 342/2023)

Como contratos atuais irão expirar em 31/12/2026, torna-se imprescindível realizar um novo processo de Chamada Pública com a maior brevidade possível, de forma a garantir a oferta da alimentação escolar em 2026.

4. Indicação dos membros da equipe de planejamento e do responsável pela fiscalização do contrato (art. 23 do Decreto Estadual nº 342/2023)

Aracaju, 22 de agosto de 2025

Fiscais de contrato:

Nome: LENISE MARIA ARAÚJO BARRETO

Nome: THAIS DOS SANTOS GONÇALVES